

**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SAD - PREGÃO ELETRONICO N° 90441 - AB 22/09/2025**

De marta nunes <mnunes1605@gmail.com>

Data Ter, 02/09/2025 20:32

Para pablo eleuterio <pablo.eleuterio@drogafonte.com.br>

Boa noite,

Prezado,

1 - Quantas casas decimais poderão ser utilizadas na proposta de preços e na disputa dos lances?

Resposta: Quatro casas decimais.

Atenciosamente,

Marta Nunes

Em ter., 2 de set. de 2025 às 15:35, pablo eleuterio <pablo.eleuterio@drogafonte.com.br>

escreveu:

Boa tarde,

Em relação ao pregão eletrônico acima citado, solicito o seguinte esclarecimento:

1 - Quantas casas decimais poderão ser utilizadas na proposta de preços e na disputa dos lances?

No aguardo do retorno.

OBS: A questão em nossos pedidos de esclarecimento sobre casas decimais é por ter outros pregões eletrônico do SAD no qual via telefone nos informaram que quando se trata de REGISTRO DE PREÇO se usa 4 casas decimais e quando se trata de AQUISIÇÃO podemos utilizar 2 casas (Tanto para Medicamento e Materiais), Porem alguns pregoeiros nos informaram o contrário. Portanto sempre pedimos esclarecimentos sobre este fato.

Atenciosamente,

